

EDITAL Nº 52/UNOESC-R/2015

Dispõe sobre processo de seleção externa de Professor para atuar no Programa de Mestrado em Direito da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC, credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, qualificada como Instituição Comunitária de Educação Superior - ICES, nos termos da Lei nº 12.881/13 e Portaria Nº 634, de 30 de outubro de 2014, mantida pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC, criada pela Lei Municipal nº 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.592.369/0001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, CEP 89.600-000, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo externo de professor Doutor, a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nas vagas abaixo indicadas, nos termos e condições presentes neste edital e no Regulamento do Processo de Seleção e Contratação dos Empregados da Unoesc.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º As inscrições estarão abertas no período de **15 a 24 de setembro de 2015**, no horário das 13h30 às 17h, na Secretaria do Mestrado em Direito, ou via postal, por meio de SEDEX, endereçado ao Mestrado em Direito, Rua Nereu Ramos, 377D, CEP: 89813-000, Bairro Seminário, Chapecó/SC.

Art. 2º São condições para inscrição:

I - Título de Doutor em Programa *Stricto sensu* recomendado pela CAPES, ou reconhecido no Brasil, com produção científica e linha de pesquisa em uma das seguintes áreas: **Direitos Fundamentais Cíveis (01 vaga)**;

II - Declarar por escrito ter disponibilidade de 28 (vinte e oito) horas para o quadro do Núcleo de Docente Permanente do Mestrado em Direito, compreendendo as atividades de docência, orientação de trabalhos de conclusão final de curso, realização de pesquisa científica e publicação científica, condizentes com as linhas de pesquisa do Mestrado em Direito (site: <http://www.unoesc.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-em-direito/apresentacao>);

III - Comprovar publicação científica de, no mínimo, 2 (dois) produtos em periódicos indexados com classificação Qualis B2 ou superior na Área de Avaliação em Direito da CAPES ou na forma de livro, a contar de janeiro de 2012;

IV - Apresentar projeto de inserção no Mestrado em Direito, conforme estrutura e instruções constante do Anexo IV;

V - Estar apto para iniciar as atividades no Mestrado em Direito – PPGD;

Universidade do Oeste de Santa Catarina

VI - A inscrição será realizada por meio do preenchimento de formulário próprio (Anexo II), à disposição na Unoesc, no endereço citado no art. 1º, ou via internet, no endereço eletrônico <http://www.unoesc.edu.br>, com o pagamento da taxa de inscrição.

Art. 3º São documentos necessários para a inscrição:

I - Formulário de inscrição preenchido (Anexo II);

II - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

III - Cópia impressa e atualizada do Curriculum Lattes (CNPq); acompanhada de fotocópia dos comprovantes de atividades e produção científica relacionadas no Anexo III deste Edital;

IV - Projeto de inserção no Mestrado em Direito, em consonância com a estrutura e instruções constantes do Anexo IV e observando-se as normas vigentes da ABNT.

§ 1º. A comprovação da publicação científica, nos termos do item III, dar-se-á por meio de fotocópia dos Artigos Científicos, com indicação do endereço eletrônico do periódico da edição no qual tenha sido publicado, ou de exemplar de livro(s) científico(s) (vide Anexo III).

§ 2º. A Comissão de Seleção poderá, em caso de dúvida, solicitar que o candidato apresente, em até 48h, os documentos originais ou fotocópia(s) autenticada(s) que comprovem as informações contidas no Currículo Lattes.

§ 3º. Informações incompletas constantes do Curriculum Lattes implicarão na não pontuação.

Art. 4º A taxa de inscrição deve ser recolhida/paga diretamente no setor Financeiro da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Unidade de Chapecó ou, ainda, via depósito bancário à Funoesc – Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, no **Banco do Brasil, Agência 01376, Conta Corrente Identificada nº 20914-7, Código Identificador: CPF do depositante**, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). No caso de depósito bancário, deverá ser encaminhado comprovante, via fax, à Secretaria do Mestrado em Direito da Unoesc Chapecó, com identificação do depositante, pelo fone: (49) 3319-2664.

Art. 5º Será admitida inscrição por procuração pública ou particular, esta com poderes específicos e firma reconhecida.

Art. 6º Caberá à Comissão de Seleção a análise e o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição, observados os critérios constantes neste Edital;

Art. 7º A homologação das inscrições será publicada no endereço: <http://www.unoesc.edu.br>, conforme cronograma do Anexo I do presente Edital.

Universidade do Oeste de Santa Catarina

Art. 8º O indeferimento da inscrição será comunicado ao candidato por e-mail, e caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da homologação.

Art. 9º Compete à Comissão proceder à análise e decidir sobre o recurso também em 48 (quarenta e oito) horas depois do recebimento, publicando a decisão e comunicando ao interessado.

DAS VAGAS

Art. 10 O Programa de Pós-Graduação - Mestrado em Direito oferece **01 vaga** para Professor Assistente 3 (Doutor), nível I (PA3, I), para a linha de pesquisa “**Direitos Fundamentais Civis**”, com 28 horas destinadas ao ensino, a orientações, à pesquisa e a publicações científicas no Mestrado em Direito, conforme item 1.2 deste edital.

Parágrafo único. O profissional selecionado que vier a ser contratado poderá, de acordo com a necessidade da Unoesc e disponibilidade pessoal, completar a sua carga horária em até 40 horas semanais, com 8 horas aula, no mínimo, nos cursos de Graduação, e 4 horas aula em Pós-graduação *lato sensu*, ou com 12 horas de atividades nos cursos de Graduação.

DA REMUNERAÇÃO

Art. 11 A remuneração inicial do Professor Assistente 3 (Doutor), nível I (PA3, I) será de R\$ 38,24 (trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) a hora-aula, que deve ser multiplicado pelas horas-aulas trabalhadas e por 5,25 semanas, considerado o repouso remunerado.

Parágrafo único. Como exemplo, um professor com 40 horas semanais de trabalho receberá mensalmente o salário bruto de **R\$ 8.030,40** (R\$ 38,24 x 40 horas semanais x 5,25 semanas).

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 12 O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção específica, nomeada pelo Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.

Art. 13 A Comissão de Seleção será constituída por 03 (três) membros, integrantes do Mestrado em Direito, incluindo-se o seu coordenador.

DA SELEÇÃO

Universidade do Oeste de Santa Catarina

Art. 14 Publicada a homologação das inscrições e julgados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará sobre a seleção dos candidatos, nos termos do Anexo III.

Art. 15 Serão considerados aprovados, dentre os candidatos classificados, aqueles que obtiverem pontuação final igual ou superior a 150 (cento e cinquenta) pontos, e que tenham obtido além dessa pontuação, no mínimo, 10 (dez) pontos na avaliação do Projeto de Inserção no Mestrado, conforme Anexo IV.

Art. 16 A Comissão poderá requerer entrevista presencial com o(s) candidato(s), para esclarecimentos acerca das informações documentais, sem implicação em pontuação específica além da pontuação constante no anexo III.

Art. 17 Em caso de empate na pontuação obtida pelos candidatos homologados, o critério de desempate será por idade, classificando-se o candidato mais idoso.

Art. 18 Caberá recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da divulgação do resultado final da seleção.

Art. 19 Compete à Comissão de Seleção proceder à análise e decidir sobre o recurso em 48 (quarenta e oito) horas depois do recebimento, publicando a decisão e comunicando-a ao interessado.

Parágrafo único. No caso de haver acolhimento de recurso, ocorrerá nova publicação do resultado definitivo da seleção.

Art. 20 A chamada dos candidatos obedecerá a ordem de classificação final da seleção.

Parágrafo único. O não comparecimento, no prazo, do candidato convocado para assumir vaga, ou a não aceitação da vaga, acarretará no cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o candidato a seguir classificado, obedecendo à ordem de classificação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos normativos da Unoesc/Funoesc.

Art. 22 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

Art. 23 A inverdade de qualquer informação fornecida pelo candidato implicará no cancelamento da inscrição e/ou aprovação no processo seletivo.

Universidade do Oeste de Santa Catarina

Art. 24 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão de Seleção, em segunda e máxima instância, pelo Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.

Art. 25 Os prazos das etapas previstas neste edital constam do Anexo I.

Art. 26 Este Edital poderá ser revogado por conveniência administrativa, sem qualquer indenização aos candidatos inscritos.

Joaçaba/SC, 11 de setembro de 2015.

Aristides Cimadon
Reitor

ANEXO I

CRONOGRAMA

Fases	Datas
1. Período de realização de inscrições pelos candidatos	15/09/2015 a 24/09/2015
2. Homologação de inscrições e publicação	25/09/2015
3. Recursos sobre a homologação de inscrições	Até 28/09/2015
4. Análise dos eventuais recursos sobre a homologação das inscrições	Até 30/09/2015
5. Processo de análise e classificação dos candidatos	30/09/2015
6. Publicação do resultado do processo de seleção	01/10/2015
7. Recursos do resultado do processo de seleção	Até 03/10/2015
8. Análise dos eventuais recursos sobre a homologação do resultado	Até 06/10/2015
9. Publicação do resultado definitivo (apenas na hipótese do resultado publicado em 01/10 ser alterado por acolhimento de recurso)	07/10/2015

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 52/UNOESC-R/2015

I – Dados da Vaga

Programa de Pós-graduação - Mestrado em Direito

Linha de Pesquisa da vaga pleiteada:

(X) Direitos Fundamentais Civis.

II – Dados Pessoais

Nome completo	
Data de nascimento	
Local de nascimento	
Nacionalidade	
Filiação	
Estado civil	
CPF nº	
Título de Eleitor nº	
Cédula de Identidade nº (Data e órgão expedidor)	
Endereço completo	
Cidade e CEP	
Estado	
Telefone(s)	
E-mail	
Título Doutor / Universidade	
Link do currículo lattes	

Obs.: Anexar o comprovante de recolhimento da taxa e os documentos necessários para efetivação da inscrição.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E DO PROJETO

Nome do candidato: _____

Programa de Pós-graduação - Mestrado em Direito - PPGD

I – ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR	PONTOS	Pontuação
Docência em cursos de graduação na área do Direito.	1 ponto por ano	
Docência em cursos de especialização <i>lato sensu</i> na área de conhecimento do mestrado que oferta a vaga visada.	1,5 pontos por ano	
Docência em cursos de mestrado e/ou doutorado na área de conhecimento do mestrado que oferta a vaga visada.	3,0 pontos por ano	
Orientação de tese de doutorado aprovada	2,5 ponto por tese	
Orientação de dissertação de mestrado aprovada	2 pontos por dissertação	
Orientação de projeto de pesquisa docente ou de iniciação científica concluída.	1,5 pontos cada	
Orientação de trabalho de conclusão de curso – TCC ou monografia de graduação ou especialização <i>lato sensu</i> .	1 ponto cada	
Participação em bancas examinadoras de tese de doutorado ou livre docência ou de dissertação de mestrado.	0,5 ponto cada	
TOTAL		
II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA	PONTOS	Pontuação
Artigos científicos publicados em periódicos com classificação Qualis A1 e A2 na área de conhecimento do respectivo mestrado.	100 pontos por artigo	
Artigos científicos publicados em periódicos com classificação Qualis B1 e B2 na área de conhecimento do respectivo mestrado.	50 pontos por artigo	
Artigos científicos publicados em periódicos com classificação Qualis B3 a B4 na área de conhecimento do respectivo mestrado.	25 pontos por artigo	
Publicação de livro na área de conhecimento requerida.	50 pontos por livro	
Capítulo de livro na área de conhecimento requerida.	10 pontos por capítulo	
Produção Tecnológica na forma de consultoria e/ou assessoria na área de conhecimento do respectivo mestrado.	10 pontos por produção	
Trabalhos publicados em anais de congressos ou periódicos na área de conhecimento requerida.	2 pontos por trabalho	

Universidade do Oeste de Santa Catarina

Produção técnica na forma de avaliação de artigos, projetos, pareceres técnicos e outros.	1 ponto por trabalho	
Relatório de pesquisa publicado na área de conhecimento requerida.	1 ponto por relatório	
TOTAL		
III – PROJETO DE INSERÇÃO NO MESTRADO	PONTOS	Pontuação
Alinhamento das pesquisas do candidato com a área de concentração e as linhas de pesquisa do Mestrado e Direito.	20 pontos: elevada adequação	
Pertinência da(s) metodologia(s) adotada(s) nas pesquisas do candidato e sua aderência às linhas de pesquisa.	10 pontos: mediana adequação	
Adequação da proposta de trabalho do candidato na sua vinculação com o Mestrado em Direito.	Zero: baixa adequação	
TOTAL		

Banca Examinadora:

ANEXO IV

**ESTRUTURA E INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE INSERÇÃO
NO MESTRADO EM DIREITO**

- a) O projeto deverá conter no mínimo 3 e no máximo 6 páginas usando processador de texto word com letras em fonte arial, tamanho 12 e espaçamento 1,5.
- b) No cabeçalho deverão constar os nomes do candidato, do Programa de Pós-Graduação, e da linha de pesquisa cuja vaga esteja pleiteando.
- c) Neste projeto o candidato irá discorrer sobre suas experiências em pesquisa, bem como projetar o trabalho que se propõe desenvolver, caso seja selecionado para atuar no mestrado cuja vaga esteja pleiteando.
- d) O projeto será composto de três itens:
 1. Experiências em pesquisa: discorrer sobre as principais pesquisas que desenvolveu nos últimos 3 anos, os processos, resultados e concepções teórico-metodológicas adotadas, e o alinhamento destas à área de concentração e à linha de pesquisa do PPGE-ME que pretende integrar; e
 2. Proposta de Trabalho no PPGD, a ser desenvolvida nos próximos três anos e apontamento de expectativas de publicação e submissão de projetos de pesquisa a agências de fomento, no mesmo período.
 3. Lista de até 5 referências bibliográficas adotadas pelo candidato em suas pesquisas e que estejam em consonância com a linha de pesquisa cuja vaga esteja pleiteando.